



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL RETIFICADO 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO COMPRA Nº 2869/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 004/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

1.2. Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **03/02/2022** às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **16/02/2022**.

1.3. O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **16/02/2022**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.4. O início da disputa será às **09h20min** (Horário de Brasília) do dia **16/02/2022**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.bll.org.br, desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site www.bll.org.br.

1.7. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3.CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão Eletrônico **TODAS AS INTERESSADAS** para os **ITENS 09,25, 80, 81, 82, 122, 123, 178, 179, 185, 204, 215, 221, 268** e os demais **EXCLUSIVAMENTE** as



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 para os do Termo de Referência Anexo I, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.1.1. Caso não haja o mínimo de empresas aptas ou interessadas no certame, conforme disposto no artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, estende-se a participação à empresas de maior porte na disputa dos itens exclusivos à ME e EPP.

3.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

3.3. A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

3.4. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;

d) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

f) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.5. Não será admitida a subcontratação.

3.6. A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º dos citados artigos.

4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

4.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante encaminhados ao e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com, dirigida à Pregoeira, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

5.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

5.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

5.3. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

5.3.1. As razões do recurso de que trata o item 5.3 deverão ser apresentadas no prazo de três dias.



5.3.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.5. O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, não serão conhecidos.

5.7. O recurso de que trata o subitem 5.3.1. será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

5.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site www.bll.org.br.

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.7.1. A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

6.8. Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.9. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3. A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

7.3.1. Na proposta formulada e ofertada deverá estar expresso:

a) O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;

b) Somente uma marca do produto ofertado;

c) Descrição completa do aparelho ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;



d) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

e) Deverá estar declarado na proposta de preços de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

7.4. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, equipamentos, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

7.4.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

7.5. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8. ABERTURA

8.1. A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

8.2. Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3. A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8. A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Os lances ofertados serão no **valor por ITEM.**

8.10.1. Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.

8.10.2. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

8.11. Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

8.12.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12.2. No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12.2.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12.2.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

8.13. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.14. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.16.1. O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.16.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.16.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.16.4. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.18. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

9.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.4. Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

9.5. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

10.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1. O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, até o dia e horário previstos neste Edital.

11.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados deverão ser encaminhados via CORREIO no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com.

11.1.2. Todos os documentos serão anexados na plataforma BLL, no campo “Documentos-Seleção e documentos exigidos”, o documento que porventura não tiver a opção de inserção para anexar, poderá ser anexado em “outros documentos”.

11.2. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.2.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.2.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:



11.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2.2. **A não apresentação da documentação exigida para habilitação dentro da plataforma BLL;**

11.2.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.2.2.4. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.2.2.5. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.2.2.7. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

12.1.1 Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação (**Anexo III**).

12.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

12.1.3. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo IV**);



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

12.1.4. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. **(Anexo IV)**;

12.1.5. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. **(Anexo IV)**;

12.1.6. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do PRODUTO** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. **(Anexo IV)**;

12.1.7. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. **(Anexo IV)**;

12.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

12.2.1. Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão e cópia da cédula de identidade de todos o(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado)**;

12.2.1.1. Caso o representante não for o Sócio Administrador da empresa, deverá apresentar **cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto e Procuração**, dando-lhe poder para manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão.

12.2.2. Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado)**;

12.2.2. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

12.2.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Guarantã do Norte
Mato Grosso

12.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; *ou* certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado.

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

12.3.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4. Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**:

12.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

12.5. Os documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** são:

12.5.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital.

12.5.2. Autorização de Funcionamento de empresa – AFE emitido pela **ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

12.5.3. Licença de funcionamento/alvará sanitário, emitidos por órgão da vigilância sanitária local, municipal ou estadual da sede da proponente.

12.5.4. Dispensado a exigência do subitem 12.5.2. e 12.5.3. para **OS ITENS 26 e 28**.

12.6. Para Comprovação de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**:

12.6.1. As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo **ANEXO II** e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório



competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

12.6.2. A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

12.7. Todos os documentos referentes a habilitação, deverá ser inserido no sistema eletrônico “Licitações” (BLL), até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública, sobre pena de desabilitação.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 04 (quatro) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

14. PENALIDADES

14.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A.** Advertência;
- B.** Multa;
- C.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A.** Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;



B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

14.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

14.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

14.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

15. HOMOLOGAÇÃO

15.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo V**;

16.2. Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.4. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

16.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

16.5. Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

17. DO CONTROLE DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

17.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

17.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

17.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

17.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

17.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

17.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.3.1. Por razão de interesse público; ou



Guarantã do Norte
Mato Grosso

18.3.2. A pedido do fornecedor.

19. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante **Autorização de Fornecimento** fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, no prazo de até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

19.1.1. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar os produtos, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

19.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

19.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

19.4 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

19.5. A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **PRODUTO** fornecido;

19.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **PRODUTO** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

19.7. Para os casos de rejeição do **PRODUTO** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

19.7.1. Para o PRODUTO rejeitado será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reposição do mesmo e a devolução dos produtos rejeitados, será sem ônus para a contratante.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do **PRODUTO** fornecido;

20.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

20.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;



20.3.2. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

20.3.1.1. As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

20.4. A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

20.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

21.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

21.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

21.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

21.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

21.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
247	05	001	10	302	0022	20052	339030
246	05	001	10	302	0022	20052	339030

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site www.guarantadonorte.mt.gov.br para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

23.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.bll.org.br, e/ou no site www.guarantadonorte.mt.gov.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

23.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

23.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

23.9. A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

24. FORO



Guarantã do Norte
Mato Grosso

24.1. É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa-fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

25.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico;

25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

25.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

25.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;

25.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

25.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

25.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

25.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

25.13. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração ME e EPP;

Anexo III – Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declarações Diversas;

Anexo V – Ata de Registro de Preços.

Guarantã do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2022.

Tayla Carneiro Damasceno
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES**, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

SEQUÊNCIA	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	48235-8	50658	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,5CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE	PACOTE DE 100 – UND	3000		R\$ 7,29	R\$ 21.870,00
2	00016351	53527	ACIDO CLORIDRICO – PASTILHA DPD, REAGENTE COM O CLORO LIVRE (CL2), COM O ACIDO HIPOCLOROSO (HCIO) E COM IONS HIPOCLORITO (CIO-). PURIFICACAO E FILTRAGEM DE ÁGUA	UNIDADE	100		R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
3	191710-2	51814	AGULHA DESCART.PARA ANESTESIA PERIDURAL - 18 G. COM BISEL DO TIPO THOUHY. ESTERIL,, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPELGRAU CIRURGICO, E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,ESTÉRIL. UNIDADE	UNIDADE	100		R\$ 50,66	R\$ 5.066,00
4	191507-0	51721	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X7,0MM OU 22GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE	CAIXA COM 100 UND	1000		R\$ 19,28	R\$ 19.280,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X7,0MM OU 22GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CAIXA COM 100					
5	191508-8	51722	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X8,0MM OU 21GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE, FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X8,0MM OU 21GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADEE REGISTRO NO MS	CAIXA COM 100 UND	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00	
6	334469-0	51723	AGULHA HIPODERMICA DESCART.40X12MM OU 18GX11/2 - EM ACO INOXIDAVEL,COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM PROTETOR DA AGULHA EM POLIPROPILENO, COM CONEXAO COMPATIVEL COM LUER LOCK E LUER SLIP,,ESTERIL, ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO CAIXA COM 100 UND	CAIXA COM 100 UND	1000	R\$ 16,01	R\$ 16.010,00	
7	261001-9	51718	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, , NAS DIMENSOES DE DE 20 X	CAIXA COM 100 UND	1000	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			5,5 MM CAIXA COM 100 UNIDADES					
8	17142-5	51812	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 25G 90X 5, LUER-LOCK, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90. UNIDADE	UND	300	R\$ 195,09	R\$ 58.527,00	
9	0007345	51813	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 27G, CANHAO EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART 31 LEI 8078/90. UNIDADE.	UND	500	R\$ 209,21	R\$ 104.605,00	
10	163732-0	51816	AGULHA PERIDURAL COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO TUOHY, TAMANHO G17 3 1/2, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	UND	100	R\$ 50,66	R\$ 5.066,00	
11	308057-9	51830	ALBUMINA HUMANA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UND	300	R\$ 150,15	R\$ 45.045,00	
12	0006317	50668	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS	PACOTE	2500	R\$ 22,80	R\$ 57.000,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, PACOTE COM 500 GR					
13	439738-0	52279	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO, PARA ADOLESCENTE, ADULTOS E IDOSOS COM MAUS HABITOS ALIMENTARES E/OU QUE NECESSITEM DE UM APORTE MAIOR DE NUTRIENTES., COM 0 POR CENTO DE GORDURA E COLESTEROL, FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS, ALEM DE COLINA E INOSITOL, NAO CONTEM GLUTEN, PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 105 KCAL/100 ML, EMBALAGEM EM LATA 400 G	UND	150	R\$ 27,45	R\$ 4.117,50	
14	325103-9	50672	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML	UND	2500	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00	
15	311275-6	51790	ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR 250 ML	UND	2000	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00	
16	16455-0	51725	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM	UND	2000	R\$ 16,31	R\$ 32.620,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90., MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE					
17	00033900	51724	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E ESTERIL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 10CM X 1,80M	UND	5000	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00	
18	16455-0	53546	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CONFORME ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, MEDINDO 20CM X 1,5M	UND	2000	R\$ 20,73	R\$ 41.460,00	
19	30707-6	46457	ATADURA DE CREPE - EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 10,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO,	DUZIA	5000	R\$ 12,17	R\$ 60.850,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056					
20	30708-4	46458	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	DUZIA	2500	R\$ 1,96	R\$ 4.900,00	
21	233150-0	46456	ATADURA DE CREPE - EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 10,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU	DUZIA	2000	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056					
22	20963-5	46462	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA COM 20 UND	600		R\$ 123,89	R\$ 74.334,00
23	402376-5	46460	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),E MBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA 20 UND	600		R\$ 54,44	R\$ 32.664,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

24	191941-5	46461	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CAIXA 20 UND	600	R\$ 90,65	R\$ 54.390,00
25	314216-7	51820	AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL, ESTERIL, BARREIRA BACTERIANA COM REFORCO NO TORAX E NAS MANGAS, VIES NO PESCOCO, MANGAS LONGAS COM PUNHOS EM MALHA, AJUSTAVEL NO PESCOCO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO, TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, AC ONDICONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPIADA, CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS	UND	50000	R\$ 14,50	R\$ 725.000,00
26	177229-5	53578	BALANCA - ANTROPOMETRICA ELETRICA DIGITAL, COM COLUNA, VISOR COM DISPLAY LCD DE CRISTAL LIQUIDO DE 6 DIGITOS, COM CAPACIDADE PARA ATE 180KG EM FRACOES DE 50G, C/ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (370X580)MM, PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA, FONTE ADAPTADORA COM ENTRADA SELECIONAVEL EM 110 OU 220VCA, 50/60HZ, PARA PESAGEM DE ADULTOS, APRESENTANDO PLATAFORMA COM TAPETE EM BORRACHA	UND	20	R\$ 1.503,65	R\$ 30.073,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ANTIDERRAPANTE.					
27	348189-1	53577	BALANCA DIGITAL - BALANCA DIGITAL COM ANALISADOR DA COMPOSICAO CORPORAL POR BIOIMPEDANCIA, MEDE PESO (KG), TAXA DE GORDURA E TAXA DE AGUA,CAPACIDADE ATE 180 KG,GRADUACAO DE PESO 0,1KG E GRADUACAO EM PERCENTUAL 0,1%,PLATAFORMA EM ABS DE ALTA RESISTENCIA OU VIDRO TEMPERADO,PESO EM KG E TAXAS EM ,ALIMENTADA POR BATERIA TIPO CR 2032 OU PILHAS,INCLUI MANUAL DE INSTRUCAO, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20	R\$ 2.286,12	R\$ 45.722,40	
28	187460-8	50396	BALANÇA DIGITAL DE CAPACIDADE ATÉ 200KG. EM SUA PLATAFORMA EXTRA LARGA. O REVESTIMENTO EM BORRACHA RESISTENTE GARANTE SEGURANÇA E SUA CONSTRUÇÃO PLANA FACILITA A PESAGEM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE: 200 KG; GRADUAÇÃO (G): 100 G; ALIMENTAÇÃO	UND	20	R\$ 133,47	R\$ 2.669,40	
29	197367-3	46464	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE,CAPACIDADE 2000 ML,ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO ,FILTRO DE AR,CAMARA DE PASTEUR,ALCADE SUSTENTACAO RIGIDA TIPO	UND	5000	R\$ 7,81	R\$ 39.050,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			OCULOS, CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS URETROVESICAIS, PONTÃO DE COLETAP/AMOSTRAS, TUBO EXTENSOR C/120 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO INTERNO A PARTIR DE 7 MM, TUBO DE SAÍDA C/ COLDRE DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENÇÃO					
30	250076-0	51839	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL - RECORTÁVEL, PARA COLOSTOMIA PERMANENTE, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE, DISPOSITIVO DE UMA PEÇA, COM BOLSA DRENAVEL, DISCO PROTETOR DE PELE (STOMAHESIVE), COM ORIFÍCIO INICIAL E SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE PODE SER APLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64MM, COM GUIA DE RECORDE IMPRESSO EM PAPEL ADERENTE, PROLONGADA PROTEÇÃO DE BARREIRA STOMAHESIVE, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, TELA PERFURADA FIXADA A FACE SUPERIOR DA BOLSA, BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES., CADA BOLSA DEVE	UND	120	R\$ 34,99	R\$ 4.198,80	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ACOMPANHAR PINÇA OU CLAMPE DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCED ENCIA,VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS					
31	250076-0	53522	BOLSA PARA COLOSTOMIAS - PLASTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), FECHADA, ADESIVO MICROPOROSO, PRE-CORTADA ATE 45 MM	UND	300	R\$ 19,76	R\$ 5.928,00	
32	234985-0	46592	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX CIRURGICO, NUMERO 3, COM 12CM DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00	
33	191967-9	51822	CAL SODADA - FORMA DE APRESENTACAO EM GALAO COM 5 KG.UNIDADE	UND	50	R\$ 142,86	R\$ 7.143,00	
34	16984-6	46474	CAMPO OPERATORIO - ESTERIL, MEDINDO 45 X 50CM, CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GASE HIDRIFILA, PRESA POR FRISO A CADA 10CM, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CARDACO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	PACOTE COM 50 UND	300	R\$ 82,50	R\$ 24.750,00	
35	262844-9	46766	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0,ESTERILIZADA,EMBALA GEM INDIVIDUALIZADA	UND	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

36	262052-9	46764	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
37	262053	46765	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
38	262054-5	46767	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
39	262055-3	46768	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
40	262056-1	46769	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	UND	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
41	78461-3	51778	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PCV, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO,SEM CUFF, CALIBRE DE N. 3,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, CAIXA COM 10 UND. ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART31 LEI 8078/90 PORT CONJ N. 1 DE 23/01/96 - M.S., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART 31 DA LEI 8078/90	UND	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
42	23385-4	51776	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO,SEM CUFF,	UND	200	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CALIBRE DE N.2,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, CAIXA COM 10 UND. ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUD, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90					
43	78023-5	51777	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N. 3,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, CAIXA COM 10 UND. ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UND	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00	
44	102870-7	51787	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO TUBO C/ FILAMENTO RADIOPACO,C/BALAO TIPO LANZ C/ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,C/BALONETE	UND	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TIPO LANZ, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE REGULADORA DE PRESSAO C/PRESSAO INTERNA DE 30 CMAPROXIMADO E OLHO DE MURPHY, CALIBRE DE CAL. NO.8,0 MM, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90. CAIXA COM 10 UND					
45	17815-2	51780	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. CAIXA COM 10 UND	UND	200	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

46	17811-0	51784	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 6,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, CAIXA COM 10 UND. ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90.	UND	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
47	17811-0	51779	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, CAIXA COM 10 UND. ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO	UND	200	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90					
48	17807-1	51789	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM, CAIXA COM 10 UND. RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	UND	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00	
49	102869-3	51785	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO TUBO C/ FILAMENTO RADIOPACO,C/BALAO TIPO LANZ C/ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,C/ BALONETE TIPO LANZ, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE REGULADORA DE PRESSAO C/PRESSAO INTERNA DE 30 CMH20	UND	100	R\$ 9,13	R\$ 913,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APROXIMADO E OLHO DE MURPHY, CALIBRE DE CAL. NO.7,0 MM, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM, CAIXA COM 10 UND RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90					
50	17810-1	51786	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 7,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. CAIXA COM 10 UND	UND	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00	
51	185493-3	51783	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM	UND	100	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE 6,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS. CAIXA COM 10 UND					
52	17813-6	51782	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. CAIXA COM 10 UND.	UND	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00	
53	17808-0	51788	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO	UND	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90				
54	17814-4	51781	CANULA ENDOTRAQUEAL- DESCARTÁVEL, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVU REG. DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5,0, USO ESTERIL, CAIXA COM 10UND	UND	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
55	00010779	51962	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	UND	4500	R\$ 1,01	R\$ 4.545,00
56	284234-3	46433	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI- IMPLANTÁVEL , 16 G, COM DI	UND	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

57	225240-6	46434	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI- IMPLANTÁVEL , 18 G, COM DI	UND	10000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
58	225241-4	46437	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI- IMPLANTÁVEL , 20 G, COM DI	UND	10000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
59	225243-0	46438	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI- IMPLANTÁVEL , 22G, COM DI	UND	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
60	225245-7	46439	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI- IMPLANTÁVEL , 24G, COM DI	UND	10000	R\$ 01,43	R\$ 14.300,00
61	00036257	51809	CATETER INTRAVENOSO -PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR),16 G X 12", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G	UND	150	R\$ 152,53	R\$ 22.879,50
62	001020	51810	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA	UND	400	R\$ 102,72	R\$ 41.088,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 19 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL					
63	001020	51811	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL	UND	450	R\$ 62,53	R\$ 28.138,50	
64	181343-9	53523	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,ESTERIL,ACESSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM FILTRO HIDROFOBO,, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO, TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO 14G,PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO,, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UND	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00	
65	156275-4	46468	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E	UND	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS					
66	115170-3	46178	CHAVE COMBINADA Nº 32	UND	500		R\$ 43,49	R\$ 21.745,00
67	358943-9	46714	CICATRIZANTE - COMPOSICAO MONOESTEARATO DE GLICERILA + ALCOOL CETOESTEARILICO + ACIDO ESTEARICO + N-COCO ACIL DERIVADOS DE ACIDO L-GLUTAMICO + ACRILATO SODICO + POLIISOBUTENO HIDROGENADO + FOSFOLIPIDEOS + ESTERES DE POLIGLICERIL-10 + OLEO DE GIRASSOL	UND	8000		R\$ 7,25	R\$ 58.000,00
68	410534-6	50956	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO G 1M ³	UND	120		R\$ 606,25	R\$ 72.750,00
69	416884-4	46792	CINTO ARANHA PARA PRANCHA COM SISTEMA ROCK STRAPS QUE PERMITE UMA RAPIDA IMOBILIZACAO	UND	20		R\$ 34,00	R\$ 680,00
70	21604-6	46469	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAM	UND	3000		R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
71	306999-0	53580	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	1500		R\$ 2,65	R\$ 3.975,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

72	324328-1	50737	CLOREXEDINA BOCHECHO 0,12% , FRASCO DE 1000 ML	FRASCO UND	800		R\$ 7,96	R\$ 6.368,00
73	300070-2	46798	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE COM APOIO MENTONIANO DE ALTA DENSIDADE	UND	50		R\$ 19,16	R\$ 958,00
74	300072-9	46799	COLAR CERVICAL TAMANHO MEDIO COM APOIO MENTONIANO DE ALTA DENSIDADE	UND	50		R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
75	300074-5	46800	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO COM APOIO MENTONIANO DE ALTADENSIDADE	UND	30		R\$ 21,44	R\$ 643,20
76	0006444	55696	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	3000		R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
77	0006444	46463	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	500		R\$ 42,56	R\$ 21.280,00
78	155311-9	46470	COLETOR DE URINA- SISTEMA ABERTO - INFANTIL - FEMININO, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	UND	1500		R\$ 10,62	R\$ 15.930,00
79	155312-7	46471	COLETOR DE URINA- SISTEMA ABERTO - INFANTIL MASCULINO, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	UND	1500		R\$ 13,31	R\$ 19.965,00
80	192956-9	46577	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM NAO ESTERIL COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS,GRAMATURA 20G/M2	PACOTE 500 UND	1500		R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
81	376777-9	46104	COMPRESSA GAZE MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR	UND	2000		R\$ 43,65	R\$ 87.300,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL , DESCARTÁVEL, COM 500 UNID					
82	0001925	49540	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO - TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MINIMO DE 2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108).	UND	3000	R\$ 44,23	R\$ 132.690,00	
83	157500-7	46787	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA	UND	30	R\$ 582,50	R\$ 17.475,00	
84	49105-5	53579	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - PORTATIL, CLASSE II, MEDIO RISCO, FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 A 210 BATIMENTOS POR MINUTO, TENSAO (VOLTS) - 9VDC, TIPO DE CORRENTE CONTINUA, PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, TIPO DE ALIMENTACAO 6 PILHAS DE 1,5V, GABINETE CAIXA METALICA, POTENCIA MAXIMA DE CONSUMO MW 405, FREQUENCIA ULTRASOM 2,25 MHZ, DIMENSOES DO EQUIPAMENTO (MM) 85X160X46, CONTROLES LIGA/DESLIGA, VOLUME, BRADICARDIA, TAQUICARDIA, BCF (DIGITAIS), EMBALAGEM DE PAPELAO	UND	30	R\$ 709,50	R\$ 21.285,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RECICLADO, APLICACOES EM DIAGNOSTICOS PRE- NATAL, DETERMINACOES DA VIDA FETAL DESDE A 10A. E 12A SEMANAS DE GESTACAO, LOCALIZACAO DA PLACENTA, AVALIACAO DO RITMO CARDIACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO, DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ MULTIPLA, REGISTRO DIGITAL DO B.C.F. CARACTERISTICAS TECNICAS					
85	345830-0	46733	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS PORTÁTIL - COM INDICADOR SONORO E DIGITAL	UND	10	R\$ 1.046,38	R\$ 10.463,80	
86	181907-0	46475	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - EM LATEX NATURAL, TRANSLUCIDO, SUAVE, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, RESISTENTE A DOBRAS OU RUGAS, SEM EXTENSOR, N- 6 / N- 8 ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UND	600	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00	
87	370466-1	51807	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 14, DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBAL AGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	150	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA					
88	370475-0	51804	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 16, DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	
89	370489-0	51808	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 18, DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	UND	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	
90	370481-5	53520	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 20, DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UND	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONFORME RDC 185 ANVISA					
91	370489-0	53521	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 22, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	UND	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50	
92	370491-2	51805	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 24, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	UND	150	R\$ 7,28	R\$ 1.092,00	
93	370492-0	53519	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 26, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	UND	150	R\$ 5,34	R\$ 801,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

94	370493-9	53517	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 28, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	UND	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
95	370502-1	51806	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 32, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA. UNIDADE	UND	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
96	370506-4	53518	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 38, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	UND	150	R\$ 14,57	R\$ 2.185,50
97	295303-0	46478	DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E	UND	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO,,EM FORMA DE T- TUBULAR TRANSVERSAL,ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO,10FR,EMBALAD O EM PAPAEL GRAU CIRURGICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
98	295303-0	46480	DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO,EM FORMA DE T- TUBULAR TRANSVERSAL,ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO,12FR,EMBALAD O EM PAPEL GRAU CIRURGICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	1000	R\$ 11,49	R\$ 11.490,00	
99	258123-0	46483	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE,NUMERO 1 (06 FR) FRENCH	UND	500	R\$ 22,92	R\$ 11.460,00	
100	258124-8	46484	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE,NUMERO 2 (08 FR) FRENCH	UND	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	
101	258125-6	46485	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE,NUMERO 3 (10 FR) FRENCH	UND	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00	
102	258126-4	46486	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE,NUMERO 4 (12	UND	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FR) FRENCH.					
103	0001926	51824	DRENO SUCCAO 3.2. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	
104	0001927	51825	DRENO SUCCAO 4.8. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM	UND	120	R\$ 48,28	R\$ 5.793,60	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

105	0001928	51826	DRENO SUCCAO 6.4. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM	UND	120		R\$ 49,78	R\$ 5.973,60
106	115233-5	48876	ELETRODO 46 X 2,50	UND	2000		R\$ 15,72	R\$ 31.440,00
107	257318-0	46498	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ADULTO/INFANTIL	UND	1500		R\$ 31,05	R\$ 46.575,00
108	192951-8	46539	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA COM INJETOR LATERAL	UND	40000		R\$ 1,61	R\$ 64.400,00
109	200423-2	46542	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	10000		R\$ 3,12	R\$ 31.200,00
110	179316-0	53573	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - DE SISTEMA FECHADO, TIPO PARENTERAL, COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, 2,80M COMP, COM INTERMEDIARIO DE SILICONE, COM PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR, FILTRO BACTERIOLOGICO DE	UND	800		R\$ 16,34	R\$ 13.072,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			0,22MM, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS COM FILTRO ANTIBACTERIANO, EXTREMIDADE TIPO MACHO (LUER-SPIN), COMPATIVEL COM BOMBAS DE INFUSAO VOLUMETRICA E BOMBEAMENTO PERISTALTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA E VALIDADE				
111	179316-0	51817	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - DE SISTEMA FECHADO, TIPO PARENTERAL, COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE,ATOXICO, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, 2,80M COMP, COM INTERMEDIARIO DE SILICONE, COM PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR, FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,22MM, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS COM FILTRO ANTIBACTERIANO, EXTREMIDADE TIPO MACHO (LUER-SPIN), COMPATIVEL COM BOMBAS DE INFUSAO VOLUMETRICA E BOMBEAMENTO PERISTALTICO,	UND	1500	R\$ 4,29	R\$ 6.435,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA E VALIDADE					
112	192987-9	46544	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE COM CAMARAS DUPLAS E FLEXIVEIS	UND	1500	R\$ 3,68	R\$ 5.520,00	
113	239760-9	46453	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGNOMANÔMETRO (TENSÎOMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS## BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO## ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR##, COMPATIVEL COM GAMMA G5 HEINE LATEX FREE	UND	1000	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00	
114	228774-9	55684	ESFIGMOMANOMETRO - ESFIGNOMANÔMETRO (TENSÎOMETRO) INFANTIL - MANÔMETRO ANERÓIDE PRÉ-CALIBRADO, COM SELO DO INMETRO, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM DE HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA## VÁLVULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉRMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DO AR##, COM BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS	UND	500	R\$ 71,50	R\$ 35.750,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS## BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO## ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR##, COM 01 (UM) CONJUNTO COM VÁLVULA, PÊRA, BRAÇADEIRA ADOLESCENTE / INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X 36CM E MANGUITO 8X15,5CM## 01 (UM) CONJUNTO COM VÁLVULA, PÊRA, BRAÇADEIRA ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X 52CM E MANGUITO 12X22CM## TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO## GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS## ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO## REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE					
115	192989-5	46549	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - HIPOALERGENICO COM BOA ADESIVIDADE	UND	3500		R\$ 18,16	R\$ 63.560,00
116	225829-3	8532	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	UND	8000		R\$ 2,46	R\$ 19.680,00
117	225827-7	24740	ESPECULO DESCARTAVEL TAM M	UND	10000		R\$ 2,08	R\$ 20.800,00
118	225826-9	24739	ESPECULO DESCARTAVEL TAM P	UND	8000		R\$ 1,82	R\$ 14.560,00
119	69106-2	48741	ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO AUSCULTADOR AÇO	UND	120		R\$ 31,73	R\$ 3.807,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INOXIDÁVEL TIPO DUPLO					
120	308086-2	50196	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA UND	800	R\$ 17,44	R\$ 13.952,00	
121	262062-6	46547	EXTENSOR PARA EQUIPO - COM 2 VIAS,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGE M DE 70,52MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	UND	1500	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00	
122	95534-5	52220	FILME PARA RAIOS X 20X25 DVE DIGITAL	CAIXA COM 125 UND	300	R\$ 289,90	R\$ 86.970,00	
123	405890-9	52221	FILME PARA RAIOS X 28X35 DVE DIGITAL	CAIXA COM 125 UND	250	R\$ 403,10	R\$ 100.775,00	
124	227405-1	53516	FILME PARA RAIOS X 35X43 DVE DIGITAL	UND	200	R\$ 333,27	R\$ 66.654,00	
125	337048-8	51841	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.UNIDADE	UND	800	R\$ 17,75	R\$ 14.200,00	
126	189226-6	46551	FIO CATGUT CROMADO NUMERO 1 COM AGULHA	CAIXA COM 24 UND	100	R\$ 90,13	R\$ 9.013,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE 4 CM 1/2 CILINDRICA 70 CM					
127	408999-5	46552	FIO CATGUT CROMADO NUMERO 2 COM AGULHA 4 CM CILINDRICA 1/2	CAIXA COM 24 UND	100		R\$ 85,94	R\$ 8.594,00
128	408998-7	46550	FIO CATGUT CROMADO NUMERO ZERO COM AGULHA CILINDRICA 1/2 COM AGULHA DE 4 CM	CAIXA COM 24 UND	100		R\$ 155,37	R\$ 15.537,00
129	190234-2	51749	FIO DE ALGODAO - FIO DE ALGODAO 0 (GASTROINTESTINAL), COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA COM 24 UND	100		R\$ 93,36	R\$ 9.336,00
130	170646-2	51754	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO INABSORVIVEL, 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, FORMATO 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.	CAIXA COM 24 UND	100		R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
131	256642-7	51753	FIO DE ALGODAO - FIO DE ALGODAO 2-0,SEM AGULHA C/ 75CM	CAIXA COM 24 UND	100		R\$ 53,95	R\$ 5.395,00
132	0001964	51828	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL SINTETICO TRANCADO, ESTERIL, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910, Nº2- 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (ORTOPEDIA)	CAIXA COM 24 UND	120		R\$ 409,44	R\$ 49.132,80



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

133	0001965	51829	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL SINTETICO TRANCADO, ESTERIL, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910, Nº3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (ORTOPEDIA)	CAIXA COM 24 UND	120	R\$ 409,44	R\$ 49.132,80
134	438129-7	46553	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,3-0,AGULHA DE 3,5CM,1/2 CIRCULO,FIO COM APROXIMADAMENTE 70CM,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77,APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77. CX COM 36 UNIDADES.	CAIXA COM 36 UND	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
135	201437-8	51743	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 1 - 0, AGULHA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALADO EM ENVELOPE	CAIXA COM 24 UND	200	R\$ 98,26	R\$ 19.652,00
136	180050-7	46554	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIRC. CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS., APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA COM 24 UND	200	R\$ 89,25	R\$ 17.850,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

137	123259-2	51744	FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES, N.3-0,, UMA AGULHA, AGULHA DE 3 CM DE COMP., 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 75 CM DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	CAIXA COM 24 UND	100	R\$ 183,20	R\$ 18.320,00
138	170644-6	51751	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO INABSORVIVEL, 0-0, SEM AGULHA, FIO COM 45CM (03 FIOS), ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE.CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA COM 24 UND	100	R\$ 55,29	R\$ 5.529,00
139	328724-6	51756	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO, FIO DE SUTURA CALIBRE 4-0,COM 02 (DUAS) AGULHAS CILINDRICA 1/2 CIRCULO, DE 26MM COM PONTA CORTANTE, 90CM DE CORDA PARA CIRURGIA CARDIO-VASCULAR,AZUL,EMBALAGEM ESTERIL,INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES, APRESENTACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA COM 24 UND	100	R\$ 93,80	9.380,00
140	56515-6	46615	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM	CAIXA COM 24 UND	100	R\$ 99,96	R\$ 9.996,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AGULHA, 1/2, ESTÉRIL					
141	132542-6	51745	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO ZERO, 1 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO MEDINDO 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA COM 24 UND	100	R\$ 31,70	R\$ 3.170,00	
142	183946-2	51747	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, 2-0, ESTERILIZADO A COBALTO 60, FIO DE 45CM DE COMP. NAO DESFIAR NEM QUEBRAR COM FACILIDADE MESMO EXPOSTO A AGUA AO SER DADO O NO, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 CIRCULAR DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES EM ENVELOPE QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM LOTE E DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM CONF. LEGISLACAO VIGENTE	CAIXA COM 24 UND	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00	
143	30763-7	51748	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 3,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA COM 24 UND	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00	
144	65289-0	50746	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO,	CAIXA COM 24 UND	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			NUMERO 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULO					
145	0006869	53552	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 3-0, INABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 4 CM, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU	CAIXA COM 24 UND	300		R\$ 37,98	R\$ 11.394,00
146	62031-9	46564	FIO PARA SUTURA EM NYLON NUMERO 6 - 1,5 CM MONOFILAMENTO PRETO	CAIXA COM 24 UND	100		R\$ 41,55	R\$ 4.155,00
147	199053-5	46567	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA NUMERO 1 ESTERIL COM AGULHA CILINDRICA DE 4 CM FIO APROXIMADAMENTE 70	CAIXA COM 36 UND	100		R\$ 319,00	R\$ 31.900,00
148	322703-0	46573	FITA ADESIVA CREPE MEDIDAS DE 19MMX50M NA COR BRANCA	UND	8000		R\$ 4,20	R\$ 33.600,00
149	25408-8	46572	FITA INDICADORA PARA AUTO CLAVE MEDIDAS DE 19MMX30M	UND	15000		R\$ 4,95	R\$ 74.250,00
150	345142-9	46574	FITA MICROPORE - MEDINDO (5,00CM X 1,30M), COM DORSO POROSO DE NAO TECIDO, FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RYON E POLIESTER E ADESIVO DE SILICONE,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	UND	2500		R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
151	132558-2	4743	FIXADOR CITOLÓGICO C/ 100ML SPRAY - COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO	FRASCO	350		R\$ 13,20	R\$ 4.620,00
152	36968-3	46775	FLUXOMETRO - PARA AR COMPRIMIDO, CORPO INJETADO DE NYLON, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN	UND	50		R\$ 133,19	R\$ 6.659,50
153	189194-4	46727	FORMOL - CATEGORIA FARMACEUTICA, COM	FRASCO 1 L	100		R\$ 24,02	R\$ 2.402,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TEOR DE CONCENTRACAO DE 10% FRASCO DE 1 LITRO					
154	440413-0	46472	FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA - EM POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, TAMPA DE ROSCA,CAPACIDADE: 80ML,COM ESCALA DE GRADUACAO,EMBALAGEM APROPRIADA.	PACOTE 100 UND	500		R\$ 09,26	R\$ 4.630,00
155	0001863	51799	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANCA E ALCA DE SUSTENTACAO, DE USO UNICO; PRODUTO HIGIENICO, NAO-ESTERIL, FABRICADO A BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE BOPP	UND	1500		R\$ 23,04	R\$ 34.560,00
156	174040-7	46579	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GALOES DE 5 KG	FRASCO	300		R\$ 28,44	R\$ 8.532,00
157	159121-5	50777	GLUTARALDEIDO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DO PRODUTO A 2 %, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 5 LITRO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO DESINFETANTE, TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS DEPOIS DE ATIVADO	GALAO 5 L	150		R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
158	00012864	51840	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	UND	500		R\$ 14,30	R\$ 7.150,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

159	77203-8	46791	IMOBILIZADOR DE CABECA - EM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXAÇÃO DA TESTA E DO QUEIXO	UND	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
160	336457-7	46716	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	600	R\$ 18,98	R\$ 11.388,00
161	388934-3	46770	KIT AUXILIAR PARA PAPANICOLAU CONTENDO 01 ESPATULA DE AYRES + 01 ESCOVA CERVICAL ESTERIL	KIT	15000	R\$ 03,41	R\$ 51.150,00
162	0009999	51765	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - MASCARA DE OXIGENIO ADULTO DO TIPO PARA NEBULIZACAO, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ATOXICO, TAMANHO ADULTO, NAO ESTERIL, COM TUBO E FRASCO	KIT	500	R\$ 16,68	R\$ 8.340,00
163	001000	51764	KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO - MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL DO TIPO PARA NEBULIZACAO CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ATOXICO, TAMANHO INFANTIL, NAO ESTERIL, COM TUBO E FRASCO	Kit	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
164	279140-4	51803	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO	UND	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPTAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACO MPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 20 FR ESTERILIZADO EM ETO					
165	21457-4	46590	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA,PERFEITO ACABAMENTO	CAIXA 100 UND	250		R\$ 50,95	R\$ 12.737,50
166	157006-4	46588	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO	CAIXA 100 UND	100		R\$ 62,86	R\$ 6.286,00
167	270454-4	46632	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO,NUMERO 15 C,ESTERILIZADO A COBALTO 60,COM PERFE	CAIXA 100 UND	100		R\$ 56,37	R\$ 5.637,00
168	193082-6	46589	LAMINA DE BISTURI - NUMERO 24, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO COM PERFEITO ACABAMENTO	CAIXA COM 100 UND	100		R\$ 62,10	R\$ 6.210,00
169	20262-2	46771	LAMINA EM VIDRO PONTA FOSCA 26X76 MM C/ 50 UNIDADES	CAIXA COM 100 UND	1800		R\$ 8,05	R\$ 14.490,00
170	227196-6	53524	LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO, COM PROTETOR PLASTICO, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE,	UND	200		R\$ 41,39	R\$ 8.278,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.					
171	373528-1	48763	LARINGOSCOPIO - CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO PARA CIRURGIA, COM HASTE SUSPENSORA, REGISTRADO NA ANVISA, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO	UND	20	R\$ 868,75	R\$ 17.375,00	
172	194456-8	51350	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	UND	1000	R\$ 46,23	R\$ 46.230,00	
173	251869-4	5326	LUGOL PARA GRAN 500 ML.	FRASCO 500 MILI	150	R\$ 52,57	R\$ 7.885,50	
174	229021-9	50793	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRAÇO, APRESENTAÇÃO EM PAR	PAR	5000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00	
175	375542-8	50794	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5, EM LATEX, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO EM PAR	PAR	5000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM INDICAÇÃO MAO DIREITA E MAO ESQUERDA					
176	375544-4	50795	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0,EM LATEX, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO EM PAR COM INDICAÇÃO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA	PAR	5000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00	
177	396672-0	44852	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00	
178	256340-1	43047	LUVA DE PROCEDIMENTO TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA M CAIXA COM 100 UNIDADES CADA - LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX NITRÍLICA,LUVAS HIPOALERGÊNICA,COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATOMICA E SEM FALHAS,AMBIDESTRA,BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO MÉDIO, 7,5,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO	CAIXA COM 100 PARES	1500	R\$ 81,98	R\$ 122.970,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

179	433727-1	43046	LUVA DE PROCEDIMENTO TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO P	CAIXA COM 100 PARES	1500	R\$ 79,00	R\$ 118.500,00
180	375550-9	50789	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX,LUBRIFICADA COM PO,FORMATO ANATOMICO,AMBIDESTRA,COM BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE,PERMITINDO BOA SENSIBILIDADE TATIL,NAO ESTERIL,TAMANHO GRANDE	CAIXA COM 100 UND	1000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
181	276547-0	51761	LUVA VINIL COM AMIDO, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO DIVERSOS, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO	UND	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
182	265048-7	51794	MACA PARA SALVAMENTO - DE COMPENSADO NAVAL DE ALTA RESISTENCIA,PRANCHA LONGA DE 187 X 47 X 6 CM,MACA PARA IMOBILIZACAO E RESGATE,COM JOGO DE 4 CINTOS,ACOMPANHA: CAPA PARA PROTECAO## JOGO DE TALA ARMADA EM EVA (4 TAMANHOS)## BANDAGEM TRIANGULAR (100X14X140 CM)## COLAR CERVICAL (4 EM 1 REGULAVEL)## MANTA TERMICA ALUMINIZADA## 3 COMPRESSAS ESTERIL (7,5X7,5 CM)## 2 PELICULA PROTETORA PARA QUEIMADURA (50X50 CM)## 3 PARES DE LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS## ROLO DE	UND	20	R\$ 643,01	R\$ 12.860,20



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ESPARADAPO (10X450 CM)## 1 CAIXA DE CURATIVO ANTI-SEPTICO (TIPO BAD-AID)## MASCARA RCP DESCARTAVEL## ATADURAS DE CREPE (2 UNID DE 10 X180 CM), (2 UNID DE 15X180 CM), (2 UNID DE 25X180 CM)					
183	139504-1	46634	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA NA DIMENSÃO 10CMX10M-FIOS DE ALGODAO BINADOS,COM BOA ELASTICIDADE	ROLO	300		R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
184	167660-1	46637	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA NA DIMENSÃO 20CMX15M-FIOS DE ALGODAO BINADOS,COM BOA ELASTICIDADE	ROLO	300		R\$ 24,10	R\$ 7.230,00
185	224548-5	46506	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,COM TIRAS,COM TRIPLA CAMADA,,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO	CAIXA COM 50 UND	10000		R\$ 31,53	R\$ 315.300,00
186	193089-3	51766	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL, "BICO DE PATO"COM FILTRO PARA PARTICULAS COM EFICIENCIA DE 95%.FORMATO, ANATOMICO COM BOA VEDACAO, NA COR BRANCA, CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL,, EM,ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS	UND	6000		R\$ 3,87	R\$ 23.220,00
187	384094-8	50981	MEROPENEM 1 GRAMA IV	UND	1500		R\$ 34,58	R\$ 51.870,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

188	377135-0	46841	MISOPROSTOL 200 MG	UND	500		R\$ 40,23	R\$ 20.115,00
189	290839-5	46788	MOCHILA EM NYLON PARA USO EM RESGATE COR AMARELA DIMENSOES 0,36CMX0,52 CMX0,52CM	UND	20		R\$ 203,97	R\$ 4.079,40
190	290842-5	46790	MOCHILA EM NYLON PARA USO EM RESGATE COR VERMELHA DIMENSOES 0,36CMX0,52 CMX0,52CM	UND	20		R\$ 164,53	R\$ 3.290,60
191	319608-9	51821	NITROFUZAZONA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. UNIDADE.	BISNAGA 20 G	1000		R\$ 11,24	R\$ 11.240,00
192	270223-1	50800	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR, LEVE,C/LENTE EM POLICABORNATO,RESISTENTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI-UV,COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PE	UND	2000		R\$ 10,85	R\$ 21.700,00
193	40019-0	46728	OTOSCOPIO - COM CABECOTE- LENTE DE AUMENTO 3X COM ESPECULOS 2, 3, 4 E 5 MM	UND	20		R\$ 625,00	R\$ 12.500,00
194	143966-9	50467	"OXIMETRO DE PULSO: TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) - SENSOR DE SPO2: 03 COM SENSOR DE ADULTO, INFANTIL E NEO	UND	20		R\$ 271,84	R\$ 5.436,80
195	150066-0	51775	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, IRRITANTE, BIODEGRADAVEL, RECICLAVEL, EM FOLHA,	CAIXA COM 200 UND	60		R\$ 419,01	R\$ 25.140,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			60G/M2, 120X120, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS, DRAPEAVEL. CAIXA COM 200 UNIDADES					
196	150064-3	51774	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE, BIODEGRADAVEL, RECICLAVEL., EM FOLHA, 60G/M2, 80X80, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS, DRAPEAVEL. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA COM 200 UND	80	R\$ 271,50	R\$ 21.720,00	
197	00012524	52276	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET, MODELO CARDICORE FOLHA MEDINDO 216X30 M, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UND	200	R\$ 76,07	R\$ 15.214,00	
198	171305-1	51831	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 07 X 100 M, ROLO	UND	800	R\$ 34,91	R\$ 27.928,00	
199	171308-6	51801	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE,	ROLO	500	R\$ 137,82	R\$ 68.910,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DESCARTAVEL, MEDINDO 15 X 100 M, ROLO.					
200	422348-9	47643	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA 80 G/M ² , MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO É MARCA DO FABRICANTE. ROLO COM NO MÍNIMO 8 KG.	UND	80	R\$ 231,76	R\$ 18.540,80	
201	193048-6	51792	PAPEL - MILIMETRADO, PARA ELETROCARDIOGRAFO, COM 1.000 FLS., COMPATIVEL COM DIXTAL MOD. EP3. CAIXA COM 1.000 FOLHAS.	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	
202	00023917	52277	PAPEL PARA ECG - APRESENTACAO EM ROLO COM 20 METROS E ESPESSURA DE 80 MILIMETROS, PAPEL TIPO TERMOSENSIVEL, COMPATIVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA EDAN, MODELO SE-3	UND	200	R\$ 67,53	R\$ 13.506,00	
203	00013917	52278	PAPEL PARA ECG - APRESENTACAO EM ROLO COM 30 METROS E ESPESSURA DE 80 MILIMETROS, PAPEL TIPO TERMOSENSIVEL, COMPATIVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA EDAN, MODELO SE-3	UND	200	R\$ 62,77	R\$ 12.554,00	
204	0007228	50803	PAPEL TOALHA - EM BOBINA,GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM,MEDINDO ATE 20CMX200M,ISENTO DE IMPUREZA,DE ALTA QUALIDADE,NA COR BRANCO	UND	10000	R\$ 118,83	R\$ 1.188.300,00	
205	49409-7	53525	PERA PIPETADOR - PIPETADOR - TIPO PERA, EM MATERIAL	UND	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BORRACHA FLEXIVEL, 03 VALVULAS, ESFERAS EM ACO INOXIDAVEL, ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO DE 01 ML, DE 2-100 ML					
206	198308-3	51802	PINCA ENDOSCOPICA - UNIPOLAR, ROTATORIA, INTERCAMBIAVEL, CABO ISOLADO SEM TRAVA COM BOCA TIPO BOWEL CLAMP INTESTINAL, COMPRIMENTO DE 36 CM TUBO EXTERNO ISOLADO 5MM, BOCA ATRAUMATICA PARA CORPOS ESTRANHOS, FENESTRA DAC/ DENTES, DUPLA ACAO, COMPOSTA DE CABO, TUBO E HASTE	UND	60	R\$ 142,37	R\$ 8.542,20	
207	100965-6	46785	PRANCHA DE RESGATE FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL 1,80X0,45X15MM DE ESPESSURA LONGA	UND	20	R\$ 446,20	R\$ 8.924,00	
208	379290-0	51838	PRESILHA PARA FECHAMENTO DE BOLSAS - DE POLIPROPILENO, CURVA, COMPOSTA DE DUAS LAMINAS, COM TRAVA FACIL DE SER MANEJADA LIGADA POR UMA DOBRADICA, PARA FECHAMENTO DA ABERTURA DE DRENAGEM DAS BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SUR-FIT E ACTIVE LIFE, REUTILIZAVEL, COM BORDAS NAO TRAUMATICAS	UND	120	R\$ 51,76	R\$ 6.211,20	
209	27029	50492	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5 LITROS ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO, COR BRANCO PEROLADO BRILHANTE, INODORO, PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TRICLOSAN, GLYCERIN,	UND	500	R\$ 17,41	R\$ 8.705,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROPYLENEGLYCOL, ALCOHOL, COCAMIDE PROPYL BETAINE, SODIUM LA					
210	387781-7	52102	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, EM POLIETILENO, MEDINDO DE 75 X 90 CM, 0,10 MICRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE 100 UND	50	R\$ 576,79	R\$ 28.839,50	
211	282447-7	53581	SACO PARA COLETA SELETIVA DE POLIETILENO MEDINDO 75 X 90 CM (LARGURA E COMPEIMENTO) MICRA 8	UND	150	R\$ 52,94	R\$ 7.941,00	
212	315191-3	46644	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO - NUMERO 21, COM EXTENSAO EM VINIL FLEXIVEL ,PARA COLETA DE SANGUE	CAIXA COM 100 UND	500	R\$ 56,44	R\$ 28.220,00	
213	192614-4	46645	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO - NUMERO 23, COM EXTENSAO EM VINIL FLEXIVEL ,PARA COLETA DE SANGUE	CAIXA COM 100 UND	500	R\$ 44,46	R\$ 22.230,00	
214	192615-2	46646	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO - NUMERO 25, COM EXTENSAO EM VINIL FLEXIVEL ,PARA COLETA DE SANGUE	CAIXA COM 100 UND	200	R\$ 44,10	R\$ 8.820,00	
215	225024-1	46649	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25X7 - EM CONFORMIDADE COM A NR32 (DISPOSITIVO DE SEGURANÇA)	UND	120000	R\$ 0,82	R\$ 98.400,00	
216	149317-5	46647	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25X7 - EM CONFORMIDADE COM A NR32 (DISPOSITIVO DE SEGURANÇA)	UND	80000	R\$ 0,40	R\$ 32.000,00	
217	97435-8	46648	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25X7 - EM CONFORMIDADE COM A NR32 (DISPOSITIVO DE SEGURANÇA)	UND	100000	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00	
218	73062-9	52272	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIR	UND	100000	R\$ 0,58	R\$ 58.000,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			OGENICO 20 CC COM AGULHA, ESTERIL, COM CAPACIDADE, APRESENTANDO RIGIDEZ COM AGULHA 25X8 COM DISPOSITIVO					
219	315668-0	50827	SERINGA DESCARTAVEL - HIPODERMICA, EM PLASTICO, ATOXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, DISPOSITIVO DE PROTECAO E RETRACAO, COM TRAVA DE SEGURANCA APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO LUER LOCK ISENTA DE LATEX,ESTERIL,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 20ML,COM AGULHA	UND	100000		R\$ 0,63	R\$ 63.000,00
220	199833-1	46465	SERINGA PARA APLICACAO DE INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 CM.	CAIXA COM 100 UND	1500		R\$ 13,24	R\$ 19.860,00
221	201765-2	51767	SERINGA PARA INSULINA - SERINGA PARA INSULINA MEDINDO 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES P/1 ML.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UND	200000		R\$ 0,44	R\$ 88.000,00
222	308689-5	51827	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA. UNIDADE	UND	120		R\$ 331,98	R\$ 39.837,60
223	00024820	52575	SOLUCAO DE CONDICIONAMENTO	UND	50		R\$ 300,00	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PARA APARELHO DE LABORATÓRIO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA FRASCO COM 100 ML.SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO, FRASCO DE 100 ML, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION					
224	00023264	52576	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, FRASCO DE 125 ML, SOLUÇÃO DE LIMPEZA, FRASCO DE 125 ML, - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION	UND	50	R\$ 288,00	R\$ 14.400,00	
225	118987-5	52776	"SOLUCAO DE PREENCHIMENTO - SOLUÇÃO ELETROLITICA - SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS ELETRODOS DE NA/K/CA/CL (LÍQUIDO) ANALISADOR DE GASES , MOD 860 MARCA MAXION, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 3 BISNAGAS, RÓTULO COM Nº, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	
226	192541-5	46683	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 10 - ESTERIL E APROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL	UND	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	
227	192542-3	46684	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 12 - ESTERIL E APROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL	UND	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00	
228	198274-5	46685	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 14 - ESTERIL E APROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL	UND	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

229	433468-0	46686	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 16 - ESTERIL APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL	UND	1500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
230	192539-3	46682	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 6 - ESTERIL APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL	UND	1500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
231	195440-7	46681	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 8 - ESTERIL APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL	UND	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
232	23352-8	51797	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIURETANO,BIOCOMP ATIVEL,RADIOPACO,COM PONTA EM TUNGSTENIO,COM MEDIDAS EM TODA A EXTENSAO, PARA ENTERAL, COM FIO GUIA, NUMERO 08,COM NO MINIMO 100 CM, SILICONIZADA,EMBALAD A EM PAPEL GRAU CIRURGICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UND	250	R\$ 21,67	R\$ 5.417,50
233	122487-5	51768	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 A 45 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12. UNIDADE	UND	200	R\$ 83,20	R\$ 16.640,00
234	39957-4	51769	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, N. 10, COM 2 VIAS.UNIDADE	UND	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
235	17688-5	46651	SONDA FOLEY NUMERO 14 COM 02 VIAS - EM	CAIXA COM 10 UND	200	R\$ 67,87	R\$ 13.574,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, BALAO DE ATE 30 ML					
236	17690-7	46652	SONDA FOLEY NUMERO 16 COM 02 VIAS - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, BALAO DE ATE 30 ML	CAIXA COM 10 UND	200		R\$ 59,05	R\$ 11.810,00
237	87522-8	46653	SONDA FOLEY NUMERO 18 COM 02 VIAS - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, BALAO DE ATE 30 ML	CAIXA COM 10 UND	300		R\$ 53,88	R\$ 16.164,00
238	156622-9	46678	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENT E DESCARTAVEL	UND	3000		R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
239	167689-0	46679	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENT E DESCARTAVEL	UND	3000		R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
240	167690-3	46680	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENT E DESCARTAVEL	UND	3000		R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
241	156620-2	46677	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENT E DESCARTAVEL	UND	1500		R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
242	156625-3	46667	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 14 - EM PVC ATRAUMATICA FLEXIVEL TRANSPARENTE	UND	1000		R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
243	156626-1	46666	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 16 - EM PVC ATRAUMATICA FLEXIVEL TRANSPARENTE	UND	1500		R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
244	156627-0	46665	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 18 - EM PVC ATRAUMATICA FLEXIVEL TRANSPARENTE	UND	1500		R\$ 2,43	R\$ 3.645,00
245	156628-8	46664	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 20 - EM PVC ATRAUMATICA FLEXIVEL TRANSPARENTE	UND	1500		R\$ 2,56	R\$ 3.840,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

246	200406-2	51796	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL EM SILICONE, COM GUIA NUMERO 12 ADULTO.	UND	250	R\$ 25,09	R\$ 6.272,50
247	191848-1	51770	SONDA RETAL - EM MATERIAL SILICONIZADO, RESISTENTE, UNICOORIFICO DISTAL TERMINAL, CONEXAO UNIVERSAL, N.24, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. UNIDADE	UND	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
248	156654-7	46655	SONDA RETAL -NUMERO 22- EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL,COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE	UND	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
249	156656-3	46656	SONDA RETAL -NUMERO 26- EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL,COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE	UND	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
250	156657-1	46654	SONDA RETAL -NUMERO 28- EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL,COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
251	156663-6	46658	SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE COM ORIFICIO UNICO	UND	2000	R\$ 10,88	R\$ 21.760,00
252	156664-4	46659	SONDA URETRAL - N. 12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE COM ORIFICIO UNICO	UND	5000	R\$ 12,23	R\$ 61.150,00
253	156665-2	46661	SONDA URETRAL - N. 14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE COM ORIFICIO UNICO	UND	2000	R\$ 11,18	R\$ 22.360,00
254	156666-0	46662	SONDA URETRAL - N. 16 COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL,	UND	500	R\$ 14,77	R\$ 7.385,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TRANSPARENTE COM ORIFICIO UNICO					
255	156660-1	51771	SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PACOTE COM 10	PACOTE COM 10 UND	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00	
256	156661-0	46660	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE COM ORIFICIO UNICO	UND	500	R\$ 9,68	R\$ 4.840,00	
257	156662-8	46657	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE COM ORIFICIO UNICO	UND	2000	R\$ 10,35	R\$ 20.700,00	
258	433684	53526	SUBSTRATO CROMOGÊNICO (PRESENÇA/ AUSÊNCIA) DEFINIDO ONPG-MUG COM RESULTADO CONFIRMATIVO PRA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E RESULTADOS POSITIVOS PARA E.COLI CONFIRMATIVO EM 24 HORAS PELA OBSERVAÇÃO DA FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100ML DE AMOSTRA. CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA COM 200 UND	10	R\$ 2.690,00	R\$ 26.900,00	
259	0009775	44498	SULFADIAZINA DE PRAT A,0,01,CREME,50 G	BISNAGA 50 G	3000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

260	87653-4	46793	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO GRANDE	UND	30		R\$ 24,82	R\$ 744,60
261	87654-2	46795	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO MEDIO	UND	30		R\$ 18,48	R\$ 554,40
262	87656-9	46796	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO PEQUENO	UND	30		R\$ 14,35	R\$ 430,50
263	405491-1	51795	TELA DE POLIPROPILENO - MONOFILAMENTAR DE BAIXA GRAMATURA SINTETICA MACROPOROSA, MEDIND O: 15,00X 15,00CM, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/ 77. REGISTRO MS/ANVISA	UND	30		R\$ 83,44	R\$ 2.503,20
264	161454-1	43443	TERMOMETRO 25 A 30 GRAUS, GELADEIRA, LIQUIDO AVERMELHADO	UND	100		R\$ 63,14	R\$ 6.314,00
265	356439-8	46688	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 32 A 42 GRAUS	UND	150		R\$ 27,04	R\$ 4.056,00
266	240654-3	46687	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UND	50		R\$ 153,41	R\$ 7.670,50
267	381864-0	46689	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO EM INOX FAIXA DE TEMPERATURA DE -10 A +150 GRAUS CELSIUS	UND	30		R\$ 52,06	R\$ 1.561,80
268	255354-6	53780	TIRAS REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE - TIRAS TESTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE FRESCO. FAIXA DE MEDICAO </=20 E >/+ 500MG/DL, PARA UTILIZAR APENAS COM O SEGUINTE APARELHO: , CAIXA COM 50 TIRAS) OBSERVAÇÃO: A CADA 20 CAIXAS ADQUIRIDAS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 01 APARELHO GLICOSIMETRO.	UND	1500		R\$ 56,13	R\$ 84.195,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

269	00010469	46717	TÓPICO - IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% FARSCO DE 1 LITRO	FRASCO 1000 MILI	600	R\$ 23,05	R\$ 13.830,00
270	0004418	43029	TORNIQUETE ADULTO - TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UND	500	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00
271	0004419	43028	TORNIQUETE INFANTIL - TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UND	500	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00
272	375077-9	50841	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO. COR BRANCA,FORMATO ANATOMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABECA,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, NAO ALERGICA,COM ELASTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSAO	PACOTE COM 100 UND	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
273	14118-6	51772	TUBO DE LATEX - LATEX NATURAL,FLEXIVEL,TRA NSPARENTE, MEDINDO N.202, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM DOIS METROS	UND	30	R\$ 131,24	R\$ 3.937,20
274	155318-6	51773	TUBO DE SILICONE - CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXIVEL E ATOXICO, NA COR TRANSPARENTE, COM MEDIDAS: 3M, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM DE ACORDO COM EXIGENCIAS DO	UND	150	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MINISTERIODASAUDE.UN IDADE.					
275	186339-8	46732	UMIDIFICADOR NAO AQUECIDO COMPOSTO DE FRASCO DE 250 ML COM PORCA DE METAL E FLUXOMETRO EM POLICARBON	UND	200	R\$ 28,54	R\$ 5.708,00	
276	46384-1	46720	VASELINA LIQUIDA FORMA FARMACEUTICA FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	800	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00	
277	0001995	51762	VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAUQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UND	300	R\$ 16,76	R\$ 5.028,00	
278	0001996	51763	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAUQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UND	300	R\$ 14,18	R\$ 4.254,00	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA								R\$ 7.428.191,10

2. JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, e o teor do pedido conforme memorando;

MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 2011/2021;

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Fornecer o produto mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 7.428.191,10 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e um reais e dez centavos)**.

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS PRODUTOS no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reposição.



8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2022**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº **004/2022**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **004/2022** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **PRODUTOS** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 2869/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de **INSUMOS HOSPITALARES**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **004/2022**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:	
CNPJ N°:	I.E. N°:
ENDEREÇO:	N°: BAIRRO:
CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **PRODUTO**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedor registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.1.1. **O prazo de entrega dos produtos será em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados.**

8.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

8.3. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.3.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.4. Os **PRODUTOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;



8.5. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.5.1. Em se verificando problemas na entrega do **PRODUTO**, a Fornecedora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.6. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do **Órgão Gestor**;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o **Órgão Gestor** poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.



10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO



12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **PRODUTOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **PRODUTOS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa



contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Guarantã do Norte
Mato Grosso

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2022.

**Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor**

*******Nome Completo*******
*******Razão Social*******
Fornecedora Registrada